

15 de Janeiro, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, a partir da data que se indica, a remunerar por referência ao escalão 1 da tabela indiciária do grupo de pessoal serviços gerais.

6 de Junho de 2005. — A Chefe de Repartição do Serviço de Recursos Humanos, *Aida Pinheiro*.

**Contrato (extracto) n.º 1138/2005 — AP.** — Por deliberação do conselho de administração de 16 de Fevereiro de 2005, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, a partir da data que se indica, com a assistente hospitalar abaixo mencionada, a remunerar por referência ao escalão 1 da tabela indiciária do grupo de pessoal médico:

Maria Cândida Barbosa Castelo Grande — 22 de Março de 2005.

Autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, a partir da data que se indica, com o técnico superior do regime geral abaixo mencionado, a remunerar por referência ao escalão 1 da tabela indiciária do grupo de pessoal técnico superior de regime geral:

Paulo Jorge Marques Machado da Costa Carvalho — 16 de Fevereiro de 2005.

Autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, a partir da data que se indica, com a técnica de cardiopneumologia de 2.ª classe abaixo mencionada, a remunerar por referência ao escalão 1 da tabela indiciária do grupo de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica:

Carla Maria Gonçalves Lima — 1 de Fevereiro de 2005.

Autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, a partir das datas que se indicam, com os secretários-recepcionistas abaixo mencionados, a remunerar por referência ao escalão 1 da tabela indiciária do grupo de pessoal técnico-profissional:

Luís Filipe Santos Loureiro — 17 de Março de 2005.

Margarida Maria Ferreira Lopes — 10 de Março de 2005.

Pedro Miguel Miranda Galão — 9 de Março de 2005.

Autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, a partir das datas que se indicam, com os assistentes administrativos abaixo mencionados, a remunerar por referência ao escalão 1 da tabela indiciária do grupo de pessoal administrativo:

Antónia Violante Queirós Gracio — 9 de Março de 2005.

Cândida Rosa Gonçalves Pereira Martins — 16 de Março de 2005.

Carla Alexandra de Jesus Freitas — 17 de Março de 2005.

Ana Maria Ribeiro Ferreira Neves — 17 de Março de 2005.

Autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, a partir da data que se indica, com a auxiliar de apoio e vigilância abaixo mencionada, a remunerar por referência ao escalão 1 da tabela indiciária do grupo de pessoal dos serviços gerais:

Ana Sofia Cunha Ribeiro Saraiva — 1 de Março de 2005.

6 de Junho de 2005. — A Chefe de Repartição do Serviço de Recursos Humanos, *Aida Pinheiro*.

**Contrato (extracto) n.º 1139/2005 — AP.** — Por deliberação do conselho de administração de 18 de Fevereiro de 2005, foi autorizada a celebração de contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março,

a partir de 23 de Março de 2005, aos secretários-recepcionistas Ricardo Alberto Vieira Palhares e Ricardo Jorge Moreira Martins, a remunerar por referência ao escalão 1 da tabela indiciária do grupo de pessoal dos técnicos profissionais.

6 de Junho de 2005. — A Chefe de Repartição do Serviço de Recursos Humanos, *Aida Pinheiro*.

**Contrato (extracto) n.º 1140/2005 — AP.** — Por deliberação do conselho de administração de 19 de Dezembro de 2005, foi autorizada a celebração dos contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, pelo período de três meses, eventualmente prorrogável até ao máximo de seis meses a partir das datas que se indicam, aos auxiliares de acção médica abaixo mencionados, a remunerar por referência ao escalão 1 da tabela indiciária do grupo de pessoal dos serviços gerais:

Hélio Vilela Pereira — 11 de Janeiro de 2005.

Júlio Carlos Gomes Fernandes Maia — 7 de Janeiro de 2005.

6 de Junho de 2005. — A Chefe de Repartição do Serviço de Recursos Humanos, *Aida Pinheiro*.

**Contrato (extracto) n.º 1141/2005 — AP.** — Por deliberação do conselho de administração de 9 de Março de 2005:

Autorizada a celebração de contratos de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, a partir da data que se indica, aos secretários-recepcionistas abaixo mencionados, a remunerar por referência ao escalão 1 da tabela indiciária do grupo de pessoal técnico profissional:

Carla Susana Madeira Rocha Alves Pimenta — 1 de Abril de 2005.

Eduardo Miguel dos Santos Pinto — 1 de Abril de 2005.

Fernando Albano Sousa Novais — 1 de Abril de 2005.

Florbela Sónia Paulo Silva Alves — 1 de Abril de 2005.

Isabel Maria de Jesus Barbosa — 1 de Abril de 2005.

João António Cruz — 1 de Abril de 2005.

Marta Elisabete Santos Pereira — 1 de Abril de 2005.

Raquel Moura Lascasas — 1 de Abril de 2005.

Susana Cristina Brites Monteiro Cardoso Martins — 1 de Abril de 2005.

Susana Cristina Coelho Nunes da Mota — 1 de Abril de 2005.

Autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, a partir da data que se indica, ao técnico superior de regime geral abaixo mencionado, a remunerar por referência ao escalão 1 da tabela indiciária do grupo de pessoal técnico superior do regime geral:

João Filipe Silva Gaspar — 1 de Fevereiro de 2005.

9 de Junho de 2005. — A Responsável do Serviço de Recursos Humanos, *Aida Pinheiro*.

**Contrato (extracto) n.º 1142/2005 — AP.** — Por deliberação do conselho de administração de 24 de Fevereiro de 2005:

Narciso Joaquim Pereira Moura, auxiliar de apoio e vigilância — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, a partir da data que se indica, a remunerar por referência ao escalão 1, da tabela indiciária do grupo de pessoal serviços gerais.

9 de Junho de 2005. — A Responsável do Serviço de Recursos Humanos, *Aida Pinheiro*.

**Contrato (extracto) n.º 1143/2005 — AP.** — Por deliberação do conselho de administração de 9 de Março de 2005:

Autorizada a celebração de contratos de trabalho a termo certo, celebrados ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, a partir das datas que se indicam, aos técnicos estagiários abaixo mencionados, a remunerar por referência ao escalão 1 da tabela indiciária do grupo de pessoal técnico:

Ana Raquel Malheiro da Silva — 29 de Março de 2005.

Liliana Alexandra Oliveira de Pádua e Silva — 21 de Março de 2005.

Sara Maria Miranda Araújo — 21 de Março de 2005.